



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 01/2018

Processo : 01/2018/COPEL

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de Vale Alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, com chip e recarga mensal para os servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba.

PREÂMBULO

No dia 18 de janeiro de 2018, às 9:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Indaiatuba, do prédio sito na Rua Humaitá, nº 1167, bairro centro, o Pregoeiro, Senhor WILLIAN ALVES DOS SANTOS, e a Equipe de Apoio, Senhores ALEXANDRE PEREIRA ARTEM, MARCIA DOMINGUES COTRIM DE CAMPOS, RENATA FERNANDES ASCENSO DE OLIVEIRA, THALITA FERRARESI ANSANELO, THAIS GOMES DE SOUSA, designados às fls. 69 e 70 dos autos do Processo Pregão 01/2018 nº 01/2018/COPEL, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS

REPRESENTANTES

EMPRESAS

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO | SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E CO |
| JAILSON MARCELINO MENDES | COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E |
| JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS | M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA M |
| MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PINTO | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA |
| ROBERTO JOSÉ REGINATO LOFRETA | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA |

O Pregoeiro comunicou, nesta oportunidade, a decisão do Egrégio Tribunal de Contas com relação a representação realizada pela empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda Me, a qual se insurgiu a disposição do edital que recepciona propostas comerciais compreendendo taxas de administração zero ou negativas, conforme a disposição da recente Portaria nº 1287, de 27 de dezembro de 2017, do MTE, em que veda a aprovação por todas as empresas de direito público ou privado beneficiárias do PAT, a taxas negativas nas práticas comerciais sobre os valores vinculados aos documentos de legitimação administrados pelas empresas prestadoras dos serviços, requerendo o recebimento da impugnação para que fosse retificado no que tange o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

No entanto, entendeu o Tribunal que o Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, é de “adesão voluntária”, restando oportuno estabelecer que reflexos e consequências decorrentes da Portaria editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aludidas pela representante, não alcançam o certame em referência, que, por sua vez, não se sujeita ao que nela fica disciplinada, e que a questão apresentada encontra-se à margem da licitação deflagrada pela Câmara e claramente não se presta a ventilar controvérsia da natureza comumente enfrentada nesta sede de exame sumário, e que demande pronta intervenção deste Colendo Tribunal. Entendeu pois, o E. Tribunal de Contas concluir por carecer razão à representante, tudo conforme a publicação desta decisão na data de 18 de janeiro, conforme juntado aos autos, às fls.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em sequencia, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

MOTIVOS

Nada

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em que pese as empresas licitantes terem apresentado proposta somente ao valor global, mensal, seguindo o modelo constante no Anexo II, com exceção da empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços que preencheu sua proposta observando, oferecendo proposta incluindo a cesta de natal, há de se considerar que apesar do desacerto do edital todas as empresas ofertaram as taxas de administração, critério adotado para o julgamento do certame, possibilitando a sequência do mesmo, vez que não houve prejuízo para a Administração ou qualquer licitante.

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lance, de forma a reduzir o valor de sua proposta. Desta forma a empresa reduziu o valor da proposta da seguinte forma:

Item: 001.00

Fase : Propostas

| | | | |
|------------------------------|--------|----------|-------------|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | 0,00% | 10:36:37 | Selecionada |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇ | 0,00% | 10:31:12 | Selecionada |
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00% | 10:42:09 | Selecionada |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLU | 0,00% | 10:25:52 | Selecionada |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | -3,36% | 10:40:09 | Selecionada |

Fase : 1a. Rodada de Lances

| | | | |
|------------------------------|-------|----------|----------|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | 0,00% | 11:44:41 | Declinou |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇ | 0,00% | 11:44:49 | Declinou |
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00% | 11:44:34 | Declinou |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLU | 0,00% | 11:45:04 | Declinou |

Fase : Direito de Preferência

| | | | |
|------------------------------|-------|----------|----------|
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00% | 11:56:24 | Declinou |
|------------------------------|-------|----------|----------|

R.

A

B

C

D

E

F

G



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Fase : Negociação

| | | | |
|---------------------------|--------|----------|----------|
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | -3,40% | 11:57:26 | |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | -3,40% | 11:57:55 | Vencedor |

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------|------------------------------------|
| Item: 001.00 Vencedor | | |
| Item: 001.00 Encerrado | | |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | -3,40% | 1º Lugar |
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | 0,00% | 2º Lugar |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉR | 0,00% | 2º Lugar |
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME ... | 0,00% | 2º Lugar |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SER | 0,00% | 2º Lugar |
| =====> DIREITO DE PREFERÊNCIA | | |
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME ... | 0,00% | 1º Lugar (declinou da preferência) |

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro solicitou a redução do preço da oferta apresentada pela empresa vencedora, e este reduziu a sua proposta em 0,04% (zero virgula zero quatro por cento), e considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| MENOR VALOR | PREÇO | NEGOCIADO | SITUAÇÃO |
|---------------------------------|--------|-----------|----------|
| ITEM EMPRESA | | | |
| 001.00 VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA | -3,36% | -3,40% | Vencedor |

Nesta oportunidade, o Pregoeiro perguntou a todos os representantes das empresas presentes se tinham intenção de apresentar algum recurso e, por todos, renunciaram ao direito de recorrer.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Foi constatado pela equipe de apoio que a documentação da licitante VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA encontrava-se em conformidade com instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA -3,40% Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a autoridade competente adjudicou o objeto deste Pregão ao vencedor VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

ENCERRAMENTO

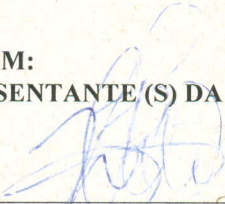
Os envelopes nº 2 – Habilitação das empresas licitantes e que não foram abertos permanecerão lacrados em poder da Administração até assinatura do contrato com a licitante vencedora. Após terão prazo de 15 (quinze) dias para retirá-los no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Indaiatuba, no horário das 9h às 16h. Passado esse prazo os documentos serão incinerados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve qualquer ocorrência passível de comunicação.

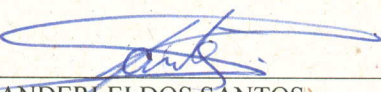
ASSINAM:
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)



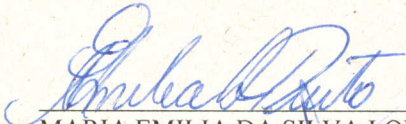
ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COM



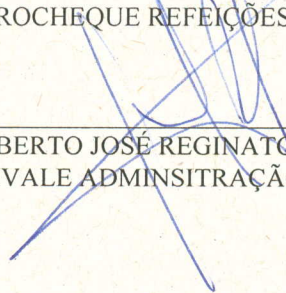
JAILSON MARCELINO MENDES
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES



JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ME



MÁRIA EMÍLIA DA SILVA LOPES PINTO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA



ROBERTO JOSÉ REGINATO LOFRETA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

P
M&S
JK
2



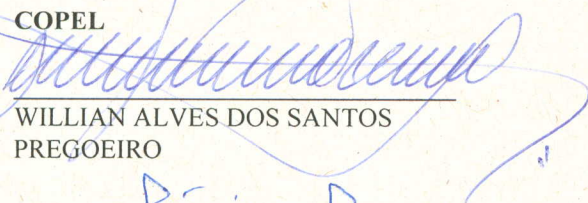
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

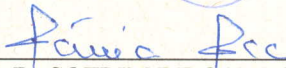
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COPEL



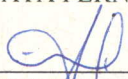
WILLIAN ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO



MARCIA D. COTRIM DE CAMPOS



RENATA FERNANDES A. DE OLIVEIRA



ALEXANDRE PEREIRA ARTEM



THALITA F. ANSANELLO



THAIS GOMES DE SOUSA

